

## **ANEXO E - MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A ação de extensão denominada EQUOTERAPIA – UMA AÇÃO INTERDISCIPLINAR NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 059687, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE                                       | PERÍODO                 |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 22/04/2025              |
| Inscrição de candidatos (as)                    | 22/04/2025 a 25/04/2025 |
| Avaliação de candidatos(as)                     | 28/04/2025 e 29/04/2025 |
| Divulgação resultado preliminar                 | 29/04/2025              |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 29/04/2025 a 30/04/2025 |
| Análise Recursos                                | 02/05/2025              |
| Divulgação do Resultado Final                   | 05/05/2025              |

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2025 a 25/04/2025

**2.2** Horário: 08h às 23:59h

**2.3** Local: [jaqueline.lemes@ufsm.br](mailto:jaqueline.lemes@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório:

- a. Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A)
- b. Histórico escolar
- c. Currículo Lattes

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Será avaliado, através do Curriculo Lattes, as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e na área de Equideocultura (40% da nota).

**3.1.2** Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno (20% da nota).

**3.1.3** Disponibilidade de horário para executar as atividades (40% da nota).

**3.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.4** A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 31/12/2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais, terá duração de **até 8 meses**, a partir de 01/05/2025.

**Quadro 1**

| Projeto  | Vagas | Requisitos*  | Contato para inscrição  |
|--|-------|--|---|
| EQUOTERAPIA – UMA AÇÃO INTERDISCIPLINAR NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES | 02    | * Disponibilidade de 20 horas semanais;<br>* Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; | A inscrição será realizada através do e-mail <a href="mailto:jaqueline.lemes@ufsm.br">jaqueline.lemes@ufsm.br</a> |

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

**5.1.3** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#).

**5.1.4** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2 São obrigações do(a) bolsista:**

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extenso>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [jaqueline.lemes@ufsm.br](mailto:jaqueline.lemes@ufsm.br)

Palmeira das Missões, 22 de abril de 2025.

Jaqueleine Schneider Lemes

Coordenadora do Projeto

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA COREDE 2025**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

| <b>Dia</b>   | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| <b>Manhã</b> |         |       |        |        |       |
| <b>Tarde</b> |         |       |        |        |       |